

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE

DECRETO

DECRETO.....
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 118/2026

"Exonera ocupante de Cargo de Confiança/cargo em comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **LAINÉ DAMACENA SANTOS** no cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SETOR DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** deste Município.

Art. 2° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 02 de junho de 2026.

Jose Marques dos Reis
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 115/2026

"Exonera ocupante de Cargo de Confiança/cargo em comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **LAINNE HORANNA SANTANA SANTOS** no cargo de **DIRETOR GERAL DO SETOR DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** deste Município.

Art. 2° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 02 de junho de 2026.

Jose Marques dos Reis
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 116/2026

"Exonera ocupante de Cargo de Confiança/cargo em comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **JONATA GONÇALVES DA SILVA** no cargo de **DIRETOR DO SETOR DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** deste Município.

Art. 2° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 02 de junho de 2026.

Jose Marques dos Reis
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 117/2026

"Exonera ocupante de Cargo de Confiança/cargo em comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **MARIA QUITÉRIA ANIZ DE JESUS** no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EM LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** deste Município.

Art. 2° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 02 de junho de 2026.

Jose Marques dos Reis
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 119/2026

"Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/cargo em comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **LAINNE HORANNA SANTANA SANTOS** no cargo de **DIRETOR GERAL DO SETOR DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO** deste Município.

Art. 2° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 03 de junho de 2026.

Jose Marques dos Reis
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 120/2026

"Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/cargo em comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **JONATA GONÇALVES DA SILVA** no cargo de **DIRETOR DO SETOR DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO** deste Município.

Art. 2° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 03 de junho de 2026.

Jose Marques dos Reis
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 121/2026

"Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/cargo em comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MARIA QUITÉRIA ANIZ DE JESUS** no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EM LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO** deste Município.

Art. 2° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 03 de junho de 2026.

Jose Marques dos Reis
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 122/2026

"Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/cargo em comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **DAISE GREGORIO DOS SANTOS** no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** deste Município.

Art. 2° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 03 de junho de 2026.

Jose Marques dos Reis
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 123/2026

"Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/cargo em comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **LAINÉ DAMACENA SANTOS** no cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SETOR DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO** deste Município.

Art. 2° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 03 de junho de 2026.

Jose Marques dos Reis
Prefeito



DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 125/2026

*“Homologa o resultado final do
Processo Seletivo
Simplificado n.º 002/2026 da
Prefeitura Municipal de Cipó/BA e
dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município de Cipó e pelo inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Cipó/BA abriu o Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2026, por meio do Edital n.º 001/2026, publicado em 04 de março de 2026, destinado ao provimento de vagas temporárias no quadro de pessoal da Prefeitura, nas áreas de educação e apoio escolar;

CONSIDERANDO que o certame foi executado pelo Instituto Brasileiro de Pesquisa Tecnologia Ensino e Ciência – IBPTEC, com sede em Salvador/BA, nos termos do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes;

CONSIDERANDO que as inscrições foram realizadas no período de 04 a 11 de março de 2026, em conformidade com o cronograma estabelecido no Anexo III do Edital n.º 001/2026;

CONSIDERANDO que a avaliação dos candidatos ocorreu por meio de análise documental e prova de títulos, de caráter classificatório, em conformidade com os itens 10 e 11 do Edital de Abertura;

CONSIDERANDO que foram garantidas vagas reservadas a pessoas com deficiência (PcD), nos termos do art. 37, § 2.º, da Constituição Federal, da Lei n.º 7.853/1989 e do Decreto Federal n.º 3.298/1999, e vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), conforme a Lei Estadual n.º 13.182/2014 e o Decreto Estadual n.º 15.353/2014;

CONSIDERANDO que o resultado final da ampla concorrência foi publicado por meio do Edital n.º 010/2026, de 04 de maio de 2026, e o resultado final na modalidade cotas raciais foi publicado por meio do Edital n.º 011/2026, de 04 de maio de 2026, ambos pelo IBPTEC;

CONSIDERANDO que os candidatos aprovados na modalidade cotas raciais que dependem da vaga reservada para sua contratação foram convocados para o procedimento de heteroidentificação por meio do Edital n.º 012/2026, sendo o procedimento conduzido pela Comissão Especial de Verificação da Autodeclaração – CEVA, em conformidade com os itens 7 e 8 do Edital de Abertura;

CONSIDERANDO que transcorridos todos os prazos recursais previstos no cronograma do certame e julgados os recursos interpostos pelo IBPTEC, o processo seletivo encontra-se apto para homologação;

CONSIDERANDO que a homologação do resultado final constitui ato administrativo vinculado, necessário para conferir eficácia ao certame e habilitar as convocações para contratação,

PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | CIPÓ-BA | CEP 48.450-000 | (75) 3435-1023
CNPJ n.º 13.808.936/0001-95 E-mail: gabinete.cipo@gmail.com



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1.º Fica HOMOLOGADO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2026 da Prefeitura Municipal de Cipó/BA, executado pelo IBPTEC – Instituto Brasileiro de Pesquisa Tecnologia Ensino e Ciência, nos termos do Edital n.º 001/2026 e demais atos complementares.

Art. 2.º O certame homologado destina-se ao provimento de **182 (182) vagas** temporárias, distribuídas em 18 (dezoito) cargos, conforme a tabela constante do Anexo Único deste Decreto, sendo **125 (125) vagas** para ampla concorrência, **9 (9) vagas** reservadas a pessoas com deficiência e **48 (48) vagas** reservadas a candidatos negros (pretos e pardos).

Art. 3.º O Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2026 terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 407/2026.

Art. 4.º Os contratos originários deste processo seletivo terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados nos termos da lei, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e a necessidade do serviço público.

Art. 5.º A convocação dos candidatos classificados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação constante das listas de resultado final homologadas e às necessidades da Administração, sendo publicada por edital específico no Diário Oficial do Município de Cipó/BA.

Art. 6.º As listas de classificação final dos candidatos, em ordem decrescente de nota, integram o presente Decreto na forma dos Editais n.º 010/2026 (Ampla Concorrência), n.º 011/2026 (Cotas Raciais) e o resultado do procedimento de heteroidentificação conduzido pela CEVA, todos publicados pelo IBPTEC, cujos inteiros teores ficam arquivados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 7.º Este Decreto deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Cipó/BA e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, bem como afixado no quadro de avisos da sede da Prefeitura.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cipó/BA em 03 de junho de 2026.

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Cipó/BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2026

Cód.	Cargo	C.H.	Vencimento	Ampla	PcD	Cotas	Requisito
01	Auxiliar de Merenda	40h	R\$ 1.621,00	6	1	3	Nível Fundamental
02	Instrutor de Fanfarra	40h	R\$ 1.621,00	3	–	1	Nível Médio Completo
03	Monitor de Educação Inclusiva	20h	R\$ 1.621,00	26	2	12	Nível Médio Completo
04	Monitor de Área Escolar	40h	R\$ 1.621,00	6	1	3	Nível Médio Completo
05	Monitor de Transporte Escolar	40h	R\$ 1.621,00	9	1	4	Nível Médio Completo
06	Professor EJA	20h	R\$ 2.460,00	29	2	13	Licenciatura Plena em Pedagogia ou afins
07	Professor do Fundamental Nível I	20h	R\$ 2.460,00	26	2	12	Licenciatura em Pedagogia
08	Professor do Fundamental Nível II – Artes	20h	R\$ 2.460,00	2	–	–	Licenciatura Plena específica
09	Professor do Fundamental Nível II – Língua Portuguesa	20h	R\$ 2.460,00	2	–	–	Licenciatura Plena específica
10	Professor do Fundamental Nível II – Matemática	20h	R\$ 2.460,00	2	–	–	Licenciatura Plena específica
11	Professor do Fundamental Nível II – Ciências	20h	R\$ 2.460,00	2	–	–	Licenciatura Plena específica

PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | CIPÓ-BA | CEP 48.450-000 | (75) 3435-1023
CNPJ nº 13.808.936/0001-95 E-mail: gabinete.cipo@gmail.com



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

Cód.	Cargo	C.H.	Vencimento	Ampla	PcD	Cotas	Requisito
12	Professor do Fundamental Nível II – Geografia	20h	R\$ 2.460,00	2	–	–	Licenciatura Plena específica
13	Professor do Fundamental Nível II – História	20h	R\$ 2.460,00	2	–	–	Licenciatura Plena específica
14	Professor do Fundamental Nível II – Inglês	20h	R\$ 2.460,00	2	–	–	Licenciatura Plena específica
15	Professor do Fundamental Nível II – Educação Física	20h	R\$ 2.460,00	2	–	–	Licenciatura Plena específica
16	Professor do Fundamental Nível II – Ensino Religioso	20h	R\$ 2.460,00	2	–	–	Licenciatura Plena específica
17	Pedagogo Especialista em Neurologia	20h	R\$ 1.850,00	1	–	–	Nível Superior + habilitação específica
18	Pedagogo Especialista em Psicopedagogia	20h	R\$ 1.850,00	1	–	–	Nível Superior + habilitação específica
TOTAL DE VAGAS				125	9	48	Total geral: 182

Legenda: **Ampla** = vagas de ampla concorrência; **PcD** = vagas reservadas a pessoas com deficiência; **Cotas** = vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos) – Lei Estadual n.º 13.182/2014; “–” = não há reserva de vagas nesta modalidade para o cargo.

Total de vagas: 182 | Ampla concorrência: 125 | P



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 124/2026

*“Homologa o resultado final do
Processo Seletivo
Simplificado n.º 001/2026 da
Prefeitura Municipal de Cipó/BA e
dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município de Cipó e pelo inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Cipó/BA abriu o Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2026, por meio do Edital n.º 001/2026, publicado em 04 de março de 2026, destinado ao provimento de vagas temporárias no quadro de pessoal da Prefeitura, nas áreas de educação e apoio escolar;

CONSIDERANDO que o certame foi executado pelo Instituto Brasileiro de Pesquisa Tecnologia Ensino e Ciência – IBPTEC, com sede em Salvador/BA, nos termos do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes;

CONSIDERANDO que as inscrições foram realizadas no período de 04 a 11 de março de 2026, em conformidade com o cronograma estabelecido no Anexo III do Edital n.º 001/2026;

CONSIDERANDO que a avaliação dos candidatos ocorreu por meio de análise documental e prova de títulos, de caráter classificatório, em conformidade com os itens 10 e 11 do Edital de Abertura;

CONSIDERANDO que foram garantidas vagas reservadas a pessoas com deficiência (PcD), nos termos do art. 37, § 2.º, da Constituição Federal, da Lei n.º 7.853/1989 e do Decreto Federal n.º 3.298/1999, e vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), conforme a Lei Estadual n.º 13.182/2014 e o Decreto Estadual n.º 15.353/2014;

CONSIDERANDO que o resultado final da ampla concorrência foi publicado por meio do Edital n.º 010/2026, de 04 de maio de 2026, e o resultado final na modalidade cotas raciais foi publicado por meio do Edital n.º 011/2026, de 04 de maio de 2026, ambos pelo IBPTEC;

CONSIDERANDO que transcorridos todos os prazos recursais previstos no cronograma do certame e julgados os recursos interpostos pelo IBPTEC, o processo seletivo encontra-se apto para homologação;

CONSIDERANDO que a homologação do resultado final constitui ato administrativo vinculado, necessário para conferir eficácia ao certame e habilitar as convocações para contratação,



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1.º Fica HOMOLOGADO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2026 da Prefeitura Municipal de Cipó/BA, executado pelo IBPTEC – Instituto Brasileiro de Pesquisa Tecnologia Ensino e Ciência, nos termos do Edital n.º 001/2026 e demais atos complementares.

Art. 2.º O certame homologado destina-se ao provimento de **128 (128) vagas** temporárias, distribuídas em 29 (vinte e nove) cargos, conforme a tabela constante do Anexo Único deste Decreto, sendo **91 (91) vagas** para ampla concorrência, **4 (4) vagas** reservadas a pessoas com deficiência e **33 (33) vagas** reservadas a candidatos negros (pretos e pardos).

Art. 3.º O Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2026 terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 407/2026.

Art. 4.º Os contratos originários deste processo seletivo terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados nos termos da lei, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e a necessidade do serviço público.

Art. 5.º A convocação dos candidatos classificados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação constante das listas de resultado final homologadas e às necessidades da Administração, sendo publicada por edital específico no Diário Oficial do Município de Cipó/BA.

Art. 6.º As listas de classificação final dos candidatos, em ordem decrescente de nota, integram o presente Decreto na forma dos Editais n.º 010/2026 (Ampla Concorrência), n.º 011/2026 (Cotas Raciais) e o resultado do procedimento de heteroidentificação conduzido pela CEVA, todos publicados pelo IBPTEC, cujos inteiros teores ficam arquivados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 7.º Este Decreto deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Cipó/BA e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, bem como afixado no quadro de avisos da sede da Prefeitura.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cipó/BA em 03 de junho de 2026.

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Cipó/BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2026

Cód.	Cargo	C.H.	Vencimento	Ampla	PcD	Cotas	Requisito
01	Assistente Administrativo	40h	R\$ 2.000,00	3	–	1	Nível Médio
02	Auxiliar Administrativo	40h	R\$ 1.518,00	13	1	6	Nível Médio
03	Auxiliar de Limpeza	40h	R\$ 1.518,00	13	1	6	Nível Fundamental
04	Auxiliar de Dentista	40h	R\$ 1.518,00	3	–	1	Nível Médio
05	Educador Social	40h	R\$ 2.000,00	1	–	1	Nível Superior
06	Jardineiro	40h	R\$ 1.518,00	1	–	–	Nível Fundamental
07	Médico Angiologista	20h	R\$ 6.000,00	1	–	–	Grad. Medicina + RQE
08	Médico Cardiologista	20h	R\$ 6.000,00	1	–	–	Grad. Medicina + RQE
09	Médico Dermatologista	20h	R\$ 6.000,00	1	–	–	Grad. Medicina + RQE
10	Médico Endocrinologista	20h	R\$ 6.000,00	1	–	–	Grad. Medicina + RQE
11	Médico Hematologista	20h	R\$ 6.000,00	1	–	–	Grad. Medicina + RQE
12	Médico Neurologista	20h	R\$ 6.000,00	1	–	–	Grad. Medicina + RQE

PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | CIPÓ-BA | CEP 48.450-000 | (75) 3435-1023
CNPJ nº 13.808.936/0001-95 E-mail: gabinete.cipo@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

Cód.	Cargo	C.H.	Vencimento	Ampla	PcD	Cotas	Requisito
13	Médico Obstetra	20h	R\$ 6.000,00	1	-	-	Grad. Medicina + RQE
14	Médico Ortopedista	20h	R\$ 6.000,00	1	-	-	Grad. Medicina + RQE
15	Médico Otorrinolaringologista	20h	R\$ 6.000,00	1	-	-	Grad. Medicina + RQE
16	Médico Pediatra	20h	R\$ 6.000,00	1	-	-	Grad. Medicina + RQE
17	Médico Plantonista	20h	R\$ 6.000,00	1	-	-	Grad. Medicina + CRM
18	Médico PSF	40h	R\$ 12.000,00	1	-	-	Grad. Medicina + CRM
19	Médico Psiquiatra	20h	R\$ 6.000,00	1	-	-	Grad. Medicina + RQE
20	Médico Reumatologista	20h	R\$ 6.000,00	1	-	-	Grad. Medicina + RQE
21	Médico Ultrassonografista	20h	R\$ 6.000,00	1	-	-	Grad. Medicina + RQE
22	Médico Urologista	20h	R\$ 6.000,00	1	-	-	Grad. Medicina + RQE
23	Motorista Categoria B	40h	R\$ 1.518,00	13	1	6	CNH Cat. B + Fund.

PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | CIPÓ-BA | CEP 48.450-000 | (75) 3435-1023
CNPJ nº 13.808.936/0001-95 E-mail: gabinete.cipo@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

Cód.	Cargo	C.H.	Vencimento	Ampla	PcD	Cotas	Requisito
24	Motorista Categoria D	40h	R\$ 1.518,00	13	1	6	CNH Cat. D + Fund.
25	Orientador Social	40h	R\$ 2.000,00	1	-	-	Nível Superior
26	Porteiro	40h	R\$ 1.518,00	6	-	3	Nível Fundamental
27	Supervisor do Programa Infância	40h	R\$ 2.500,00	1	-	-	Nível Superior
28	Técnico em Radiologia	40h	R\$ 2.500,00	1	-	-	Téc. Radiologia + Reg.
29	Vigilante	40h	R\$ 1.518,00	6	-	3	Nível Fundamental
TOTAL DE VAGAS				91	4	33	Total: 128

Legenda: **Ampla** = vagas de ampla concorrência; **PcD** = vagas reservadas a pessoas com deficiência; **Cotas** = vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos) – Lei Estadual n.º 13.182/2014; “-” = não há reserva de vagas nesta modalidade para o cargo.

Total de vagas: 128 | Ampla concorrência: 91 | Pessoas com deficiência: 4 | Cotas raciais: 33